

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO, BI TRUK 6 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2013, MOTOR DE NO MÍNIMO 290 CVs, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 28 TONELADAS, COM PRANCHA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL APROVADO NO INMETRO, COM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO EXPEDIDO PELO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 35/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Abril de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 035, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2019, Licitação nº 22/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: Empresa participante: TOCHA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA As 09:15 horas do dia 17/04/2019, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 35/2019 e 88/2019 sendo: Tegla Ines Krindges Ludwig, Nereu Bruno Fritzen, Alcino Beloli Borges e Marli Talian Krindges, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal procurador da empresa, identificou-se exibindo documento oficial com foto. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, sendo MEI/ME e EPP, no ato do credenciamento a participante para ter o direito ao tratamento diferenciado, deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, após análise do credenciamento constatou-se que o participante apresentou o documento, sendo-lhes concedido o devido tratamento. Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial, a qual foi apresentada de acordo com o Edital, porém em anexo a proposta deveria ser apresentado documento do veículo em nome da proponente participante, Laudo do INMETRO, Autorização especial de trânsito expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e laudo mecânico atestando as condições do motor, caixa, diferencial, parte elétrica e estrutura física do caminhão e prancha, com no mínimo 06(seis) meses de garantia, após análise constatou-se que foi apresentado anexo a proposta o Laudo do INMETRO, Autorização especial de trânsito expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em cópia simples sem apresentar as originais ou cópias autenticadas em cartório, sendo assim a proposta é desclassificada, por não atender as exigências do Edital, porém de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, artigo 48, § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Sendo assim fica a sessão suspensa e concede-se o prazo de 08(oito) dias úteis para a empresa participante apresentar os originais ou cópia autenticada em cartório do Laudo do INMETRO, Autorização especial de trânsito expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. O prazo encerra na data de 30/04/2019 as 17:00 horas, podendo a pregoeira e equipe de apoio julgar assim que for apresentado. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

São Bernardino, 17 de Abril de 2019

COMISSÃO:

EDILAINÉ GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
TEGLA INES KRINDGES LUDWIG - - EQUIPE DE APOIO
NEREU BRUNO FRITZEN - - EQUIPE DE APOIO
ALCINO BELOLI BORGES - - EQUIPE DE APOIO
MARLI TALIAN KRINDGES - - EQUIPE DE APOIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2019 - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO FERRI

- - Representante